



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP: 07700-210  
Centro - Caieiras/SP | (11) 4445-9200  
[www.caieiras.sp.gov.br](http://www.caieiras.sp.gov.br)

**LEI Nº 5 4 3 5**  
**(29 DE JANEIRO DE 2021)**

**DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS - IPREM CAIEIRAS, REFERENTE ÀS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS SUSPENSAS POR FORÇA DA LEI MUNICIPAL Nº 5.343 DE 3 DE JUNHO DE 2020.**

. . . o **PREFEITO MUNICIPAL DE CAIEIRAS**, Senhor **GILMAR SOARES VICENTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Caieiras com o Instituto de Previdência Municipal de Caieiras - IPREM CAIEIRAS, referente às contribuições patronais suspensas por força da Lei Municipal nº 5.343 de 3 de junho de 2020, no montante de R\$ 6.841.356,79 (seis milhões oitocentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), detalhados no anexo desta Lei, em até 07 (sete) prestações mensais, iguais e sucessivas, conforme Portaria SEPRT/ME nº 14.816 de 16 de junho de 2020, observado o disposto art. 195, §11 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 e o disposto no Art. 5º da Portaria MPS nº 402/2008.

**Art. 2º.** Para apuração do montante devido a ser parcelado, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acrescidos de juros simples de 1,0 % (um por cento), acumulados desde a data de vencimentos até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**Art. 3º.** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de juros simples de 1,0 % (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207 - CEP: 07700-210  
Centro - Caieiras/SP | (11) 4445-9200  
[www.caieiras.sp.gov.br](http://www.caieiras.sp.gov.br)

... Prefeitura do Município de Caieiras, 29

de janeiro de 2021.

**GILMAR SOARES VICENTE**  
**-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-**

Projeto de Lei nº 01/2021 de autoria do Poder Executivo

Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado na imprensa oficial do município.

**MAURO CARO DIAS**  
**CHEFE DE GABINETE**